

**PLANO DE TRABALHO – CICLO 2021-2024 – ANO III**

Calendário dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI® – Base

**CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL - CBB

**PRESIDENTE:** GUY PEIXOTO RODRIGUES JÚNIOR

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA

**Considerando** que os parceiros (CBC e ENAD) já pactuaram o Plano de Trabalho referente ao principal CBI® do respectivo esporte, e já publicaram conjuntamente em seus sites oficiais e redes sociais a obrigatoriedade de que todos os clubes participantes dos CBI® se integrem ao Programa de Formação de Atletas do CBC, **RESOLVEM celebrar o seguinte PLANO DE TRABALHO, com vigência até 31 de julho de 2023:**

ITEM		ESPECIFICAÇÃO					
1	Esporte	<b>BASQUETEBOL 3X3</b>					
2	Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas	<p>a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)</p> <p>b) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário dos CBI® das competições de Base e Principal. Caso sua execução exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano do Ciclo;</p> <p>c) Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e novo(s) Plano(s) de Trabalho.</p>					
<b>PRIMEIRO PERÍODO – 01 DE MAIO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023</b>							
3	Calendário 2023/2024 – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Encaminhar a tabela (programação) dos jogos em anexo.	CBI® BASE		CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FIM	LOCAL SEDIAMENTO	BOLSA ATELETA SIM/NÃO
		1º CBI®	CBI® - BASQUETEBOL 3X3 - SUB 15 MASCULINO – 2023/2024	SUB 15 (M)	12 a 14/05/2023	PRAIA CLUBE – UBERLÂNDIA/M G	Sim
		2º CBI®	CBI® - BASQUETEBOL 3X3 - SUB 18 MASCULINO – 2023/2024	SUB 18 (M)	12 a 14/05/2023	PRAIA CLUBE – UBERLÂNDIA/M G	Sim
		3º CBI®	CBI® - BASQUETEBOL 3X3 - SUB 23 MASCULINO – 2023/2024	SUB 23 (M)	12 a 14/05/2023	PRAIA CLUBE – UBERLÂNDIA/M G	Não
		4º CBI®	CBI® - BASQUETEBOL 3X3 - SUB 15 FEMININO – 2023/2024	SUB 15 (F)	02 a 04/06/2023	VITÓRIA - ES	Sim
		5º CBI®	CBI® - BASQUETEBOL 3X3 - SUB 18 FEMININO – 2023/2024	SUB 18 (F)	02 a 04/06/2023	VITÓRIA - ES	Sim

		6º CBI®	CBI® - BASQUETEBOLE 3X3 - SUB 23 FEMININO - 2023/2024	SUB 23 (F)	02 a 04/06/2023	VITÓRIA - ES	Não
4	Quantitativo máximo de atletas por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC	<p>a) <b>Passagens aéreas para 04 (quatro) atletas de cada clube</b> em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada <b>01 (um) dia antes</b> do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas;</p> <p>e) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>					
5	Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica – Clube (estritamente necessários para coordenação e apoio aos atletas, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) <b>Passagens aéreas para 01 (um) integrantes da Comissão Técnica</b> de cada Clube, em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada <b>01 (um) dia antes</b> do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>					
6	Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica – ENAD (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) <b>Passagens aéreas para 06 (seis) integrantes da Coordenação Técnica</b> da Confederação/Liga Nacional, em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada <b>01 (um) dias antes</b> do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>					
7	Quantitativo máximo de árbitros (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) <b>Passagens aéreas para 06 (seis) membros da equipe de Arbitragem</b> da Confederação/Liga Nacional em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada <b>01 (um) dias antes</b> do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>					
8	Prazo de encerramento das inscrições pela ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	<p>a) Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.</p>					
9	Metas	<p>a) Realização de 100% dos CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.</p>					
10	Obrigações da ENAD:	<p>a) Cumprir integralmente as <b>“Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2023-2024”</b> (anexo);</p> <p>b) Divulgar os CBI® nas mídias <b>como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional</b>;</p> <p>c) Cumprir o que versa o <b>“Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2022/2023”</b> (anexo);</p> <p>d) Aplicar na parte superior do <i>backdrop</i> de premiação nas proporções estabelecidas o <b>Selo de Formação de Atletas do CBC</b>, à direita, o <b>Logotipo da Confederação</b>, à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de <b>“CBI®”</b>, conforme versa o <b>“Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação”</b> na página 21;</p> <p>e) Realizar os CBI® preferencialmente em capitais ou em cidades que possuam aeroportos com malha aérea atendida por pelo menos três companhias aéreas, e evitando datas que coincidam com grandes eventos e/ou datas comemorativas da cidade sede, com o objetivo de economicidade.</p> <p>f) Contratar seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados das Confederações e Ligas Nacionais com passagens aéreas;</p> <p>g) Incluir no <b>Regulamento da Competição, além do que está previsto no RCBI:</b></p> <p>(i) O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação;</p>					

		<p>(ii) Informar imediatamente o CBC sobre o Clube faltante com sua obrigação da aplicação do Selo de Formação do CBC;</p> <p>(iii) Os Clubes deverão utilizar nos uniformes o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</p> <p>(iv) Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</p> <p>(v) Todas as entidades beneficiadas pela realização do CBI®, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação do CBC”. O descumprimento desse regulamento, acarretará na suspensão dos benefícios da Confederação para o próximo CBI®;</p> <p>(vi) Aplicação opcional do Selo de Formação conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” nos uniformes dos árbitros;</p> <p>(vii) Contratação obrigatório do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica.</p> <p>h) Enviar os resultados dos CBI® ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, independentemente de ser integrado ao CBC; sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC;</p> <p>i) Elaborar a Prestação de Contas do CBI® (Cumprimento do Objeto) quando este não for sediado por Clube integrado ao CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – RCBI, passando a ser responsabilidade da Confederação/Liga Nacional.</p>				
11	Obrigações da ENAD (com efeito suspensivo imediato dos benefícios):	<p>a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que <b>todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC na condição de filiado, vinculado ou aspirante</b> para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD:</p> <p>(i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI® seguinte;</p> <p>(ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes.</p>				
12	Vigência:	Até 31/07/2023, podendo sofrer alteração no caso da avaliação do item 13.				
<b>SEGUNDO PERÍODO – 01 DE AGOSTO DE 2023 A 30 DE ABRIL DE 2024</b>						
13	Continuação do Plano de Trabalho	<p>a) A finalização da vigência do Plano de Trabalho ensejará a avaliação do cumprimento de suas obrigações pelo CBC para fins de manutenção da parceria com a ENAD, que impactará da seguinte forma:</p> <p>(i) O cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD ensejará a incorporação do Calendário Previsto para o Segundo Período (item 14) e a ampliação da vigência, conforme item 16. deste, passando automaticamente a obrigar ambas as partes nos termos já pactuados;</p> <p>(ii) O não cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD <b>ensejará a suspensão da parceria.</b></p>				
14	Calendário Previsto, em caso de cumprimento do item 13	CBI® BASE	CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FIM	LOCAL SEDIAMENTO	BOLSA ATELETA SIM/NÃO
		-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-
15	Regras Gerais, em caso de cumprimento do item 13	Aplicam-se a este período as regras previstas nos itens 1, 2, e 4 a 11 do presente Plano de Trabalho.				

16	Vigência, em caso de cumprimento do item 13	Até 30/04/2024
----	---	----------------

Campinas, 26/01/2023.

*FERNANDO M. M. CRUZ*

---

**FERNANDO M. M. CRUZ**  
Vice-presidente do CBC

*GUY PEIXOTO RODRIGUES JÚNIOR*

---

**GUY PEIXOTO RODRIGUES JÚNIOR**  
Presidente da CBB

# Trilha de auditoria

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)  
Criado em 24/02/2023 12:02:05



## Informações do Documento

**Nome:** Assinatura Plano de Trabalho da CBB - Basquete 3x3  
**Comprovante de autenticidade:** <https://validator.forsign.digital/>  
**Nome arquivo finalizado:** 7c6fbac8-c8af-4799-860d-7f805b1a2417.pdf  
**HASH arquivo original (MD5):** DEF86EFE5C443C18BDC80DEA09D99721  
**Id arquivo:** 7a97b244-120d-4cd6-965e-aa8af8a96d09  
**Upload em:** 15/02/2023 16:03:46  
**Assinador por todos em:** 24/02/2023 12:02:01

## Quem criou

**Nome:** Flávia Passarelli Lopes  
**E-mail:** flavia.lopes@cbclubes.org.br  
**IP:** 20.206.176.0  
**Empresa:** CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

## Participantes

**Nome:** ✓ GUY PEIXOTO RODRIGUES JÚNIOR  
**Dispositivo utilizado:** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0 Safari/537.36 Edg/110.0.1587.50  
**Estilo de assinatura:** Texto

GUY PEIXOTO RODRIGUES JÚNIOR

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	15/02/2023 16:03:57	Link da operação enviado para: alex.oliveira@basquetebrazil.org.br
	22/02/2023 16:56:34	Acessou o link da operação. IP: 191.179.100.154 Geo: -8.129003257638924 -34.901069257739486
	22/02/2023 18:58:12	Acessou o link da operação. IP: 191.179.100.154 Geo: -8.129003257638924 -34.901069257739486
	22/02/2023 18:58:21	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 191.179.100.154 Geo: -8.129003257638924 -34.901069257739486
	22/02/2023 18:58:37	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 191.179.100.154 Geo: -8.129003257638924 -34.901069257739486

Nome:

✓ FERNANDO M. M. CRUZ






🔒 Dispositivo utilizado:

Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36  
(KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0 Safari/537.36

Estilo de assinatura:

Texto

FERNANDO M. M. CRUZ

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	22/02/2023 18:58:41	Link da operação enviado para: fernando.cruz@cbclubes.org.br
	24/02/2023 12:01:39	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005308 -47.0235291
	24/02/2023 12:01:47	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005308 -47.0235291
	24/02/2023 12:02:00	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005308 -47.0235291
	24/02/2023 12:02:00	Operação concluída. IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005308 -47.0235291